



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº035/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.2.026	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 – 1043	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.30.00.00 - 1013	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30.00.00 – 103	Material de Consumo	72.000,00
	TOTAL	120.000,00
	TOTAL GERAL	120.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.046	Manutenção Educação Infantil Pré-Escolar	
207 – 3.1.90.94.00.00 - 103	Indenizações e Restituições	10.000,00



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	Trabalhistas	
211 – 3.3.90.32.00.00 - 103	Material, Bem o Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
212 – 3.3.90.33.00.00 - 103	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
216 – 4.4.90.51.00.00 - 103	Obras e Instalações	10.000,00
217 – 4.4.90.52.00.00 - 103	Equipamentos e Material Permanente	1.850,40
	TOTAL	35.850,40
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.2.026	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.36.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.160,00
3.3.90.39.00.00 – 1013	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1043	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL	52.160,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
07.004.12.366.0009.2.040	Erradicação do Analfabetismo	
245 – 3.1.90.11.00.00 - 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.760,00
246 – 3.1.90.13.00.00 - 103	Contribuições Patronais	4.989,60
247 – 3.3.90.30.00.00 - 103	Material de Consumo	2.160,00
248 - 3.3.90.39.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.080,00
	TOTAL	31.989,60
	TOTAL GERAL	120.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três (08/08/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal